



ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COSAD/SEAC

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº: 0015186-38.2024.6.05.8000

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: RAILTON CARVALHO BRASILEIRO

Integrante Demandante: ANNE CAROLINE PINTO GARCIA

Integrante Técnico: PAULO SÉRGIO SANTANA MAGALHÃES

Integrante Administrativo: PAULO SÉRGIO SANTANA MAGALHÃES

Item do PLANCONT: não previsto

2. DEMANDA A SER ATENDIDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

Contratação de Serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, para a Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio de máquina automática ou semiautomática de autoatendimento (*self service*), incluindo suprimento de insumos, manutenção e outros materiais, bem como o emprego dos serviços e equipamentos necessários à execução do contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. HISTÓRICO

Não há histórico de contratações para atendimento da demanda objeto do presente estudo.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O atendimento da demanda objeto do presente estudo está relacionado ao atingimento do seguinte objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico Institucional vigente:

Aprimorar a Gestão de Pessoas

5. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU ORÇAMENTOS, AS PREVISÕES DE QUANTIDADES ESTABELECIDAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Necessidade de 1 (uma) máquina de café expresso.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Não há previsão de alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atendimento da demanda objeto do presente estudo.

6.1.1. QUANTITATIVO DE POSTOS ESTABELECIDO EM RELAÇÃO À ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Não houve aumento do quantitativo de postos de trabalho estabelecido em relação à última contratação de mesmo objeto, uma vez que não houve variação da demanda.

6.1.2. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS

6.1.3. PREVISÃO DE ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO DE POSTOS OU DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM ANO ELEITORAL OU EM PERÍODOS ESPECÍFICOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES FINIS DO TRIBUNAL

Não há necessidade de previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviços extraordinários para atendimento da demanda.

6.1.4. REQUISITOS RELACIONADOS AOS POSTOS DE TRABALHO

6.1.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS, E CASO NECESSÁRIO, DA ÁREA A SER COBERTA COM A EXECUÇÃO, POR LOCALIDADE E/OU EDIFICAÇÃO

A máquina de café expresso ficará localizada dentro da Sala de Sessões do TRE-BA.

6.1.6. FORNECIMENTO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Compõe a solução o fornecimento de insumos, ferramentas e/ou equipamentos, nas quantidades abaixo demonstradas, tendo em vista a seguinte demanda a ser atendida:

Quantidade mensal: 650 doses, sendo franquia de 500 doses e 150 com excedente (se houver).

Para atendimento da quantidade de doses, serão necessários os insumos e/ou descartáveis abaixo:

- a) açúcar refinado ou cristalizado
- b) café em grãos de categoria superior
- c) chocolate em pó
- d) leite em pó integral
- e) adoçante
- f) copo de papel de 160 ml
- g) palheta de madeira (misturador)

Para a preparação das bebidas serão consideradas as seguintes quantidades mínimas, por dose:

- a) café expresso e longo = 7 gramas;
- b) leite = 20 gramas de leite;
- c) café com leite = 7 gramas de café e 20 gramas de leite;
- d) cappuccino = 7 gramas de café e 7 gramas de leite;
- e) cappuccino com chocolate = 7 gramas de café, 7 gramas de chocolate e 7 grama de leite;
- f) chocolate = 20 gramas de chocolate;
- g) chá = 11g de chá (sabor a critério);
- h) água mineral = volume da respectiva dose (envasada em galões de 20 litros).

6.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura com possibilidade de prorrogação por igual período.

6.7. PREVISÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (FINANCEIRA), PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA E MINIMIZAR OS RISCOS ADVINDOS DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a solução não guarda qualquer complexidade, não se faz necessária a prestação de garantia de execução do contrato.

6.8. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.9. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6.10. APTIDÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA)

6.10.1. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE DA REGIÃO À QUE ESTIVER VINCULADA A EMPRESA

Não se aplica.

6.10.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6.12. VISTORIA PRÉVIA

Não se vislumbra a necessidade de vistoria prévia para execução da solução.

6.13. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU DE ACESSIBILIDADE OU MEDIDA MITIGADORA DE EVENTUAL IMPACTO AMBIENTAL

Após pesquisa realizada no curso do presente Estudo Técnico Preliminar, consultados o *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* da AGU, a *Cartilha "Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas"* que lhe segue anexa e o *Plano de Logística Sustentável* deste Tribunal, identificaram-se os seguintes requisitos de sustentabilidade e/ou de acessibilidade que deverão ser observados para a contratação da solução em apreço:

Utilização de copo de papel e mexedor de madeira.

6.14. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto, e que se trata de solução indivisível, a contratação deverá ser adjudicada por preço global.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, visto ser comum no mercado a existência de empresas de pequeno e médio, detentoras de capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem a solução em questão.

8. UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A demanda por serviço de copeiragem na sede do TRE, o que denota preparação e distribuição de café solúvel nos ambientes de trabalho, vem crescendo vertiginosamente. A instalação de máquina de café expresso na Sala de Sessões do TRE evitará possível aditamento de mais um posto de trabalho para atendimento à Corte, havendo que se considerar que os custos de uma máquina é inferior a de um posto de trabalho.

Existem 4 soluções de mercado para utilizar desse equipamento. São eles:

SOLUÇÃO 1: contratação de mais um posto de copeira

SOLUÇÃO 2: compra de máquina de café expresso multi grãos

SOLUÇÃO 3: aluguel de máquina de café expresso multi grãos

SOLUÇÃO 4: franquia por quantidade de doses com máquina de café expresso multi grãos

9.1 JUSTIFICAR A ESCOLHA DA SOLUÇÃO, EM COMPARAÇÃO COM AS DEMAIS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

Após análise crítica das soluções identificadas, considerando os aspectos técnicos, econômicos, qualitativos e de sustentabilidade em termos de benefícios para o alcance dos resultados esperados e atendimento às necessidades da Administração, optou-se pela solução nº 4.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Após realizar pesquisa junto a alguns fornecedores, analisando as opções de compra, locação e franquia, o custo benefício da franquia se mostrou mais vantajoso financeiramente.

A aquisição não se mostra interessante, visto que, além do valor elevado para compra, teria que contratar empresa para manutenção preventiva e corretiva, bem como a aquisição dos insumos e descartáveis. Já o aluguel, o valor mensal somente inclui a manutenção, porém os insumos e descartáveis são a parte. Na franquia, a máquina é disponibilizada em conjunto com os insumos, sendo que o valor mensal já está incluso esses insumos e a manutenção, sendo necessária, apenas, a inclusão dos descartáveis.

SOLUÇÃO 1: Custo mensal de um posto de trabalho de copeira: R\$3.318,94 (convenção coletiva)

SOLUÇÃO 2: Máquinas de Café para Compra

Além do valor a compra, faz-se necessário contrato de manutenção e compra de insumos e descartáveis.

1. Cafeteira Gaggia Cadorna Prestige Cinza para Café em Grãos - 127V

- R\$ 7.198,90 + frete

- iLove Coffee

- [https://www.ilovecoffee.com.br/acessorios/cafeteira-gaggia-cadorna-prestige-cinza-para-cafe-em-graos-127v?](https://www.ilovecoffee.com.br/acessorios/cafeteira-gaggia-cadorna-prestige-cinza-para-cafe-em-graos-127v?parceiro=2628&gad_source=1&gclid=EAlaIqObChMlp6TU6oudhwMVaUFIAB2V8wrmEAYYByABEgILkFD_BwE)

[parceiro=2628&gad_source=1&gclid=EAlaIqObChMlp6TU6oudhwMVaUFIAB2V8wrmEAYYByABEgILkFD_BwE](https://www.ilovecoffee.com.br/acessorios/cafeteira-gaggia-cadorna-prestige-cinza-para-cafe-em-graos-127v?parceiro=2628&gad_source=1&gclid=EAlaIqObChMlp6TU6oudhwMVaUFIAB2V8wrmEAYYByABEgILkFD_BwE)

2. Máquina café em grãos Bianchi LEI SA RY 1E-3S

- R\$ 18.550,00 + frete

- cafe shop

- <https://www.cafeshop.com.br/maquina-bianchi-lei-sa-cafe-expresso-vending>

3. Máquina café em grãos Bianchi Gaia Style - 220V

- R\$ 17.000,00 + frete

- cafe shop

- <https://cafeshopoficial.com.br/collections/maquinas-vending/products/maq-cafe-graos-bianchi-gaia-style-220v>

SOLUÇÃO 3: Máquinas de Café para Aluguel

O aluguel somente inclui a manutenção. A compra de insumos e descartáveis não fazem parte do pagamento mensal do aluguel.

1. Máquina de Café Espresso multi grãos (solúvel)

- Locação: Entre R\$300 e R\$649,00 mensal no período de 24 meses

- grancoffee

- <https://empresa.grancoffee.com.br/maquina-lirika-maquina-de-cafe-espresso/p>

SOLUÇÃO 4: Máquinas de Café com Franquia por dose: R\$13.080,00/ano.

Na franquia por quantidade de doses, a máquina é disponibilizada e o valor mensal já inclui manutenção corretiva e preventiva, bem como os insumos (café, leite, achocolatado, açúcar, adoçante) e os descartáveis (copo e mexedor). O valor da dosagem na tabela abaixo está com preço de 2018 e de franquia de 1.000 doses.

Pregão Eletrônico nº 033/2018 - Tribunal de Contas da União

DEMANDA ESTIMADA	
DOSES MENSAIS	MÁQUINA
1.300	1
QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS (R\$)	
Valor unitário (franquia até 1.000 doses)	1,33
Valor Franquia Mensal	1.330,00
Valor unitário (R\$) (excedente até 300 doses)	1,33
Valor Excedente	399,00
Valor Mensal Doses (franquia + excedente)	1.729,00
Valor Anual Doses (franquia + excedente)	20.748,00
Valor Mensal Material (adoçante)	5,02
Valor Anual Material (adoçante)	60,28
Total Mensal (doses + material)	1.734,02
Total Anual (doses + material)	20.808,28

Atualizando o valor de 1.000 doses pelo IPCA/IBGE, no período de 2019 a 2024, no link <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> tem-se o valor corrigido de R\$2,18 por dose (vide quadro abaixo). **O valor unitário multiplicado por 500 doses é de R\$1.090,00.**

Em 12 meses, o serviço será de R\$13.080,00.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	08/2018
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 1,33 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,64080510
Valor percentual correspondente	64,080510 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,18 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

11. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Compra há necessidade de adequação do ambiente do órgão para execução contratual

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações presentes neste documento são classificadas como públicas nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Finalizado o presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrados os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, conclui esta Equipe de Planejamento que a contratação é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Pinto Garcia, Chefe de Seção**, em 09/08/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2953827** e o código CRC **C14B604F**.